



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



### EDITAL PROEXC Nº 157/2023

21 de setembro de 2023

Processo nº 23117.066811/2023-66

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO CAMINHOS DO TRABALHO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Caminhos do Trabalho** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação de quaisquer cursos	7	Santa Mônica/Umuarama
Pós-Graduação de quaisquer cursos	3	Santa Mônica/Umuarama

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 12 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

##### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Os candidatos de graduação devem estar cursando a partir do 3º período.
- 3.2.2. Atividades dos bolsistas são realizadas de segunda-feira a sexta-feira, no período matutino e/ou vespertino, segundo escala de horários definidos pela Coordenação do Projeto.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.5. Ter habilidade com preenchimento de formulários e planilhas em Excel;

3.2.6. Ter habilidade de comunicação e sensibilidade para escutar pessoas que passaram ou então passando por processos de adoecimento, ou acidentados;

3.2.7. Ter conhecimento de códigos de ética e direitos humanos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas pelo formulário: <https://forms.gle/gxm7iLfDbCpqiipbm8>

- **Data:** Conforme cronograma item 10

- **Documentos para a inscrição:**

4.1.1. Comprovante de matrícula.

4.1.2. Histórico escolar atualizado com CR - coeficiente de rendimento.

4.1.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.1.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.1.5. Cópia **legível** do CPF.

4.1.6. Curriculum Vitae, que evidencie a trajetória escolar e acadêmica do candidato, com documentos comprobatórios.

4.1.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.1.8. Carta de Intenções com texto de no máximo 15 linhas sobre o que o motivou a disputar bolsa no projeto "Caminhos do Trabalho" (ANEXO V)

4.2. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.3. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista e da captação de novos recursos, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para os estudantes matriculados em cursos de graduação da UFU e **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para os estudantes matriculados em cursos de pós-graduação da UFU.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental ( CRA e a Carta de Intenções), conforme item 4.

7.1.1. Para Graduação: CRA(peso 1) + Carta de Intenções(peso 2)

7.1.2. Para a Pós-Graduação: PCR(peso 1) + Carta de Intenções(peso 2)

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: ENTREVISTA, previamente agendada por telefone ou e-mail.

7.2.1. Só serão chamados para segunda fase os candidatos com aproveitamento maior que 60% na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.2.1. Coeficiente de Rendimento para os candidatos da graduação.

8.2.2. Porcentagem do Coeficiente de Rendimento Global para os candidatos da graduação.

8.3. Análise de carta de intenções, terá finalidade classificatória e eliminatória e levará em consideração:

8.3.1. expressão da escrita (10 pontos).

8.3.2. motivações para participar do projeto Caminhos do Trabalho (30 pontos).

8.3.3. habilidades técnicas e relacionais ou experiências prévias do/a candidato/a para realizar registros das informações de trabalhadores/as que sofreram agravos relacionados ao trabalho (50 pontos).

8.3.4. argumentação em defesa da seleção (10 pontos).

8.4. A Entrevista terá finalidade classificatória e levará em consideração:

8.4.1. expressão oral (25 pontos).

8.4.2. expor motivações para participar do projeto Caminhos do Trabalho a partir de sua trajetória pessoal e acadêmica (50 pontos).

8.4.3. demonstrar conhecimentos do projeto Caminhos do Trabalho (25 pontos).

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a soma das notas de todas as etapas:

8.5.1. CRA(peso 1) ou PCR(peso 1) + Carta de Intenções(peso 2) + Entrevista(peso 3) dividido por 6.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [tropia@ufu.br](mailto:tropia@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	22/09/2023 a 06/10/2023
<b>Inscrições</b>	22/09/2023 a 06/10/2023
<b>Resultado da análise documental (eliminatória)</b>	09/10/2023
<b>Entrevistas por vídeo chamada</b>	10/10/2023 e 11/10/2023
<b>Resultado Preliminar</b>	11/10/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	12 e 13/10/2023
<b>Resultado Final</b>	16/10/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: tropia@ufu.br

Uberlândia-MG, 22 de setembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**INTRODUÇÃO:**

A ocultação do adoecimento laboral é uma característica estrutural do mercado de trabalho no Brasil causando graves e profundas repercussões na elaboração e análise de políticas públicas, nos direitos dos trabalhadores, na gestão do trabalho pelas empresas, no pagamento de tributos ao Estado. O Projeto do Caminhos do Trabalho Brasil é uma rede de pesquisa, extensão e formação com a participação de universidades públicas, entre as quais a UFU, sob coordenação da Fundacentro e da UFBA, conforme termo de cooperação assinado entre as referidas instituições. A UFBA participa dos trabalhos e faz a gestão financeira das bolsas e prestação de contas ao Ministério Público e à Justiça do Trabalho em relação aos resultados do Projeto, especialmente no que concerne aos bolsistas remunerados pelos danos morais coletivos. A rede atuará articulando atendimento direto aos trabalhadores com investigação e produção acadêmica, de modo a reduzir a subnotificação dos agravos, facilitar a adimplência de direitos e combater a sonegação fiscal, tanto diretamente, quanto subsidiando a atuação de outras instituições, além de colaborar para a formação de profissionais com capacidade de atuação consistente no campo da saúde laboral.

**JUSTIFICATIVA:**

A ocultação de acidentes e doenças ocupacionais produz muitos impactos negativos para a sociedade, a começar do desrespeito aos próprios direitos dos trabalhadores lesionados. As repercussões diferem particularmente com

base no tempo de afastamento do trabalhador das suas atividades. Se o afastamento é superior a 15 dias, a empresa deve encaminhá-lo ao INSS para concessão de benefício, sendo obrigada a manter o pagamento mensal do seu FGTS. Além disso, o acidentado adquire um ano de estabilidade no emprego quando o benefício previdenciário se encerra. Afastar o empregado acidentado como se tivesse sofrido uma lesão fora do trabalho não gera, a priori, qualquer gasto (o custo é socializado), permitindo também a imediata dispensa do trabalhador após seu retorno do INSS.

A subnotificação dificulta a análise, a avaliação, o planejamento e a adoção de políticas públicas eficazes. Sem saber em quais setores, onde, como o adoecimento ocorre, com qual frequência, incidência, dentre outras informações, a atuação para reduzir esse problema de saúde pública fica extremamente comprometida. Como apurar as características, os fatores relacionados, a relevância social e atuar sobre os eventos, se eles não são identificados?

A ocultação do adoecimento provoca também uma imensa sonegação de recursos, pelas empresas, aos cofres públicos, além da interrupção do recolhimento do FGTS dos trabalhadores afastados. Chamamos aqui a atenção para uma sonegação específica, concernente ao antigo SAT incidente sobre a folha de pagamento, que impacta substancialmente a arrecadação previdenciária.

As empresas pagam contribuições previdenciárias, correspondentes ao antigo SAT, que variam entre 0,5% e 6% das suas folhas de pagamento, a depender do setor econômico (1%, 2% ou 3% pelo denominado de RAT) e da acidentalidade da própria empresa (o chamado FAP, que reduz ou eleva o RAT). Conforme a acidentalidade em cada empresa, ela pode ser beneficiada e pagar metade do RAT, pagar a contribuição sem desconto ou ser obrigada a contribuir com o dobro do percentual do RAT. **Ocorre que 94% das empresas em atividade no Brasil estão na faixa do bônus do FAP, ou seja, pagam com redução sua alíquota.**

**Segundo os últimos dados disponíveis para a arrecadação do SAT, referente a 2015, foram pagos R\$ 17,8 bilhões.** Considerando os níveis de ocultação do adoecimento laboral no Brasil, quanto, de fato, deveria ser o índice do FAP dessas milhões de empresas, por conseguinte, o montante pago do SAT?

Para a FUNDACENTRO, o interesse na execução do presente plano de trabalho reside na identidade com sua própria missão: “Produzir conhecimento aplicado para subsidiar políticas públicas que promovam o trabalho seguro, saudável e produtivo”.

Para a UFU, o interesse na execução do presente plano de trabalho também reside na identidade com sua missão de promoção da pesquisa e extensão em beneficiada sociedade, além de formação de profissionais capazes de compreender e atuar sobre os problemas que afligem a população brasileira.

O público alvo deste projeto são os trabalhadores assalariados formais e informais com suspeita de adoecimento laboral de todo o país, sendo diretamente atendido saqueles residentes em Juiz de Fora.

Os principais resultados esperados são, por meio da pesquisa e extensão, colaborar para mapear e reduzir a ocultação e viabilizar o adimplemento dos direitos sonegados e obrigações descumpridas pelas empresas.

## OBJETIVOS:

### GERAL

O objetivo geral deste Projeto é mapear e combater a subnotificação das doenças e acidentes que atingem trabalhadores assalariados (formais ou não), concomitantemente prestando atendimento médico, psicológico e jurídico a esse público.

### ESPECÍFICOS

1. Realizar atendimentos com trabalhadores que sofreram agravos, com periodicidade mínima semanal e caráter multidisciplinar, com foco no possível diagnóstico da relação entre o adoecimento e o trabalho. Serão contempladas diferentes ocupações e setores econômicos, permitindo uma visão abrangente da ocultação do adoecimento laboral no país.
2. Sistematizar a literatura pertinente, de modo multidisciplinar, referente a cada setor econômico e ocupação atendidos, para embasar as análises de forma consistente.
3. Efetuar investigações dos casos à luz dos dados primários trazidos pelos próprios trabalhadores, dos dados primários e secundários dos empregadores, e de bases de dados oficiais.
4. Sempre que constatado, estabelecer o nexo entre trabalho e adoecimento e realizar a notificação emissão de documentos para os órgãos competentes.

5. Montar uma grande base de dados com as informações primárias (declarações e documentos) obtidas no atendimento dos trabalhadores, viabilizando tratamento quali e quanti desse material.
6. Identificar características dos agravos e padrões na subnotificação de cada ocupação e setor atendidos, sejam particularidades ou comportamentos comuns entre eles.
7. Promover estimativas de subnotificação, segundo determinados critérios (empresas, setor, ocupação, CID), à luz dos dados oficiais disponíveis e dos resultados das investigações e dos atendimentos.
8. Avaliar juridicamente cada caso e encaminhar aos órgãos competentes ou atuar diretamente para apoio aos trabalhadores em processos administrativos ou judiciais.
9. Estabelecer sinergias com outras instituições para otimizar as fontes de análise e os produtos das investigações realizadas.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

Ter habilidade com preenchimento de formulários e planilhas em excel;

Ter habilidade de comunicação e sensibilidade para escutar pessoas que passaram ou então passando por processos de adoecimento ou acidentados;

Ter conhecimento de códigos de ética, lei de proteção de dados e direitos humanos;

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 1) Atendimento às trabalhadoras e trabalhadores
- 2) Abertura de CAT – Comunicação de acidente de trabalho
- 3) Revisão bibliográfica conforme orientação da equipe de pesquisa
- 4) Construção e alimentação de banco de dados
- 5) Transcrição de entrevistas qualitativas
- 6) Participação obrigatória nas reuniões de pesquisa convocadas pelos coordenadores
- 7) Apoio à redação de relatórios de pesquisa
- 8) Apoio à produção de materiais de divulgação científica e construção e alimentação do site da pesquisa
- 9) Cumprimento da carga horária presencial, conforme determinações da coordenação do projeto.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Formar futuros profissionais nos mais variados campos de atuação com conhecimento empírico e teórico consistentes sobre a saúde do trabalho e a realidade social em que se encontram.

#### AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO IV**  
**RECURSO**

Argumento

--

